



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato conforme o Decreto Municipal 004/2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133.2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 33/2025  
b) Licitação Nº : 6/2025  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 01/04/2025  
e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (CAMAS ELÁSTICAS E INFLÁVEIS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA O EVENTO PREVISTO PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS  
f) Processo Adm Nº : 33/2025

08.244.0010.2.051. - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

08.244.0010.2.051. - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA ME**

**CNPJ/CPF: 24.189.388/0001-89**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO MULTIPARK JARDIM ENCANTADO	sm	1	R\$ 1.299,0000	R\$ 1.299,0000
2	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL TEMÁTICO EM 3D:	sm	1	R\$ 1.399,0000	R\$ 1.399,0000
3	LOCAÇÃO MEGA TOBOGÃ INFLÁVEL TEMÁTICO	sm	1	R\$ 1.399,0000	R\$ 1.399,0000
4	LOCAÇÃO CORRIDA DE OBSTACULOS:	sm	1	R\$ 1.199,0000	R\$ 1.199,0000
5	LOCAÇÃO ALPINISMO	sm	1	R\$ 1.399,0000	R\$ 1.399,0000
6	LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO:	sm	1	R\$ 1.499,0000	R\$ 1.499,0000
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL ESTILO CAÇATOUPEIRAS	sm	1	R\$ 1.099,0000	R\$ 1.099,0000
8	LOCAÇÃO DE GIRO RADICAL	sm	1	R\$ 1.399,0000	R\$ 1.399,0000
9	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES	sm	1	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
10	LOCAÇÃO MULTI PLAY 4 EM 1:	sm	1	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
11	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO	sm	1	R\$ 1.299,0000	R\$ 1.299,0000
12	LOCAÇÃO MINI TOBAGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS	sm	1	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
13	LOCAÇÃO TOBOGÃ SPLASH GRANDE 8X3,00X4,80	sm	1	R\$ 1.199,0000	R\$ 1.199,0000
14	LOCAÇÃO ESCORREGA RADICAL	sm	1	R\$ 1.399,0000	R\$ 1.399,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DUPLO					
15	LOCAÇÃO TOBOGÃ TRADICIONAL	sm	1	R\$ 699,0000	R\$ 699,0000
16	LOCAÇÃO TOBOGÃ PEQUENO TRADICIONAL	sm	1	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000
17	LOCAÇÃO CASTELINHO PULA PULA	sm	1	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000
18	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	sm	1	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000
19	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL	sm	1	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
20	LOCAÇÃO BARRACA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR INCLUSO	sm	4	R\$ 599,0000	R\$ 2.396,0000
21	LOCAÇÃO CANHÃO DE ESPUMA COM OPERADOR INCLUSO	sm	1	R\$ 999,0000	R\$ 999,0000
22	LOCAÇÃO TOBOGÃ 2 EM 1	sm	1	R\$ 599,0000	R\$ 599,0000
23	LOCAÇÃO CORRIDA MALUCA COM MONITOR INCLUSO	sm	1	R\$ 349,0000	R\$ 349,0000
24	LOCAÇÃO JOGO DE ARGOLAS COM MONITOR INCLUSO	sm	1	R\$ 349,0000	R\$ 349,0000

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 23.573,00**

Mauá da Serra, 01 de abril de 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES  
Decreto Municipal 004/2025  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ N° 95548400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000  
86828-000 – Mauá da Serra – PR

## **DECRETO Nº 035/2025**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis abaixo discriminados:

- 1) "LOTE DE TERRAS nº.06 (seis), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 619,30m<sup>2</sup> (seiscentos e dezenove metros e trinta centímetros quadrados), situado no Loteamento "Cidade Mauá", quadro urbano desta cidade de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas confrontações e metragens: "Inicia-se no marco denominado 'O=PP', georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM.E=476.235,384 m e N=7.356.445,500 m, marco este localizado a margem da rua São Roque. Daí segue com o rumo 3°15'31"NE a distância de 19,00 m até o marco '1' (E=476.236,464 m e N=7.356.464,470 m) cravado a margem da Avenida Jamil Jamus. Daí segue com o rumo 65°09'55"NO a distância de 24,50 m até o marco '2' (E=476.214,230 m e N=7.356.474,760 m) cravado a margem do lote nº 05. Daí segue com o rumo 23°35'32"SO a distância de 25,00 m até o marco '3' (E=476.204,224 m e N=7.356.451,849 m) cravado a margem do lote nº 07. Daí segue com o rumo 78°29'00"SE a distância de 31,80 m até o marco 'O=PP' (E=476.235,384 m e N=7.356.445,500 m) cravado a margem da rua São Roque". Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0006-001, sob cadastro nº. 1567. Endereço: Rua São Roque, nº.138, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.13.982 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.
- 2) "LOTE DE TERRAS nº.07 (sete), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 372,90m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), situado no Loteamento "CIDADE MAUÁ", no quadro urbano desta cidade, distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "FRENTE para a Rua 50, onde mede 12,00 mts., da frente aos fundos, mede de um lado, 31,80 mts., limitando-se c/o lote 06; de outro lado mede 36,00 mts., limitando-se c/o lote 08; fundos, divide c/ parte do lote 05, onde mede 10,00 mts."; Imóvel esse



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851

- inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0007-001, sob cadastro nº. 1568. Endereço: Rua São Roque, nº.150, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.11.607 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.
- 3) "LOTE DE TERRAS nº.08 (oito), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 598,00m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito metros quadrados), situado no Loteamento "CIDADE MAUÁ", no quadro urbano desta cidade, distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "FRENTE para a Rua 50, onde mede 12,00 mts., da frente aos fundos, mede de um lado, 36,00 mts., limitando-se c/o lote 07 e de outro mede 28,00 mts., limitando-se c/o lote 09; fundos divide c/ parte do lote 05, medindo 10,00 e 16,00 c/ o lote 14 e parte do lote 13"; Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0008-001, sob cadastro nº. 1569. Endereço: Rua São Roque, nº.162, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.11.608 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.
  - 4) "LOTE DE TERRAS nº.09 (nove), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 478,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no Loteamento "CIDADE MAUÁ", no quadro urbano desta cidade, distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "FRENTE para a Rua 50, com 26,00 mts., e 7,50 mts. para a Rua 42; de um lado, divide c/o lote 08, c/ 28,00 mts., e de outro, c/o lote 10 e parte do lote 13, c/ 38,00 mts." Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0009-001, sob cadastro nº. 1570. Endereço: Rua São Roque, nº.188, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.11.609 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.
  - 5) "LOTE DE TERRAS nº.10 (dez), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento "Cidade Mauá", quadro urbano desta cidade de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para R 42 com 12,00 metros, do lado direito divide com lote n. 11 e 12 com 30,00 metros, do lado esquerdo divide com lote n.09 com 30,00 metros; e, finalmente, pelos fundos divide com lote n.13 com 12,00 metros". Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0010-001, sob cadastro nº. 1571. Endereço: Avenida Jamil Assad Jamus, nº.20, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.13.983 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.

Art. 2º. Os imóveis acima referidos depois de desapropriados serão utilizados para a implantação de um Pronto Atendimento Médico (PAM).

Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 01 de abril de 2025.

GIVANILDO  
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por  
GIVANILDO LOPES:03222545901  
Dados: 2025.04.01 14:51:31  
-03'00'

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaf, s/nº - Jardim São Luiz  
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2025

Regulamenta o processo de visita e acompanhamento pedagógico às unidades escolares da rede municipal de Mauá da Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a necessidade de padronizar os procedimentos pedagógicos e administrativos para averiguação e melhoria na qualidade de ensino;

a necessidade de determinar vistorias do cumprimento de regras estabelecidas no âmbito educacional, visando o avanço da aprendizagem e também da qualidade do trabalho profissional.

#### INSTRUÍ:

#### DO CONCEITO

1. Visita e acompanhamento pedagógico são atividades desenvolvidas em ambiente externo a Secretaria Municipal de Educação, internamente em cada instituição de ensino pertencente a rede municipal. É a construção de um momento formativo, um encontro entre profissionais de diferentes instâncias para análise e discussão do espaço escolar, bem como da melhoria e qualidade do ensino e aprendizagem.

#### DA FINALIDADE

2. A finalidade da visita e acompanhamento pedagógico será para



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaf, s/nº - Jardim São Luiz  
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

complementação didático-pedagógica, aperfeiçoamento, atualização, qualificação das ações pedagógicas das unidades e ampliação das possibilidades de aprendizagens das crianças.

### EQUIPE DE VISITA/ACOMPANHAMENTO ESCOLAR

3. A equipe da secretaria municipal é composta por coordenadores pedagógicos que são distribuídos para acompanhar e orientar a educação infantil e o ensino fundamental, com números de profissionais o suficiente para atender a demanda de todas as escolas.

### DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE VISITA/ACOMPANHAMENTO ESCOLAR

4. Os objetivos da visita pedagógica e acompanhamento pedagógico são:
- a) conhecer mais detalhadamente a prática pedagógica da instituição de ensino;
  - b) Verificar o cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação;
  - c) viabilizar ações conjuntas para melhoria da aprendizagem das crianças;
  - d) levantar aspectos positivos de ações e intervenções pedagógicas realizadas em cada instituição de ensino;
  - e) aprimorar os conhecimentos didático-pedagógico por todos os envolvidos no âmbito escolar;
  - f) orientar sobre organização do espaço escolar;
  - g) detectar as necessidades do aluno e trazer a solução necessária para superá-las, facilitando o processo de organização, de aprendizagem e de concentração, além de despertar a motivação em aprender
  - h) observar, escutar, e descrever a situação educacional e compartilhando apontamentos e reflexões;
  - i) promover a integração dos profissionais da educação (professores, gestores, coordenadores escolares e profissionais da SME);
  - j) realizar levantamento quantitativo dos alunos matriculados e dos faltosos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaf, s/nº - Jardim São Luiz  
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

K) instruir a escola a acompanhar e monitorar os alunos que apresentam baixa frequência escolar, oportunizando troca de experiência, reflexões, informações e conscientização destes e de seus responsáveis sobre a importância da presença assíduas nas aulas para melhoria do desenvolvimento acadêmico do aluno;

L) verificar, analisar e refletir as avaliações diagnósticas e formativas que são aplicadas na instituição de ensino para proposição de ações ou estratégias para elevar a qualidade do ensino.

### DAS CONDIÇÕES DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

5. As visitas pedagógicas serão planejadas de acordo com as seguintes condições:

- a) as visitas ocorrerão no primeiro e segundo semestre de cada ano letivo;
- b) em todas as unidades de ensino pertencentes a rede municipal da educação;
- c) no período da manhã e tarde nas instituições que ofertam este horário de atendimento ao aluno;
- d) as visitas ocorrerão por meio de um calendário pré- estabelecido;
- e) os gestores e coordenadores escolares devem estar disponíveis para acompanhamento da equipe da SME no dia da visita e acompanhamento pedagógico;
- f) a duração da visita e acompanhamento pedagógica na instituição de ensino poderá ocorrer por um período de até 8 (oito) horas diárias e podendo ocorrer em mais de um dia, se necessário;
- g) o mês estabelecido para visita e acompanhamento pedagógica poderá sofrer alterações e em casos excepcionais serão analisados e deferidos pela própria SME;

### DA ORGANIZAÇÃO DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

6. A organização da visita pedagógica seguirá conforme estabelecido no calendário pré-estabelecido abaixo:

6.1 A primeira visita ocorrerá no mês de Maio e a segunda acontecerá no



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



mês de Outubro.

MÊS DA VISITA	ESCOLAS
MAIO	Escola Mun. Maria Baueb Jamus
	Escola Mun. Profª Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
	Escola Mun. Yukio Uemura
	Escola Mun. Paulo Haruo Sato
	CMEI - Criança Esperança
	CMEI - Sementinhas de Vida

MÊS DA VISITA	ESCOLAS
OUTUBRO	Escola Mun. Maria Baueb Jamus
	Escola Mun. Profª Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
	Escola Mun. Yukio Uemura
	Escola Mun. Paulo Haruo Sato
	CMEI - Criança Esperança
	CMEI - Sementinhas de Vida

### REGISTRO DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

7. O registro da visita é fundamental para:

- Garantir a memória do processo formativo vivido pelo grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e equipe gestora e pedagógica da escola;
- Historicizar os processos de formação da escola, possibilitando a unidade escolar maior integração entre SME/ESCOLA;
- Constituir devolutivas que ajudem tanto a escola visitada, quanto a Secretaria Municipal de Educação alargarem suas experiências e levantar ações de intervenções para melhoria na qualidade de ensino;
- Possibilitar o registro da escuta/ vivência mais detalhada das demandas da unidade escolar, contribuindo para a reflexão do fazer pedagógico e para a orientação de novas propostas de ações e intervenções para melhoria na qualidade de ensino público.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaf, s/nº - Jardim São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

e) Registrar todo o processo da visita pedagógica na unidade educacional desde o início até as devolutivas, incorporando ações e experiências que se desdobram, posteriormente à visita, em busca de ajustes administrativos e pedagógicos na intencionalidade de melhoria no ensino e aprendizagem.

8. O registro das visitas pedagógicas às unidades escolares será mediante uma ficha de visita e acompanhamento nas unidades escolares, contendo um roteiro com itens pré-estabelecidos para nortear o trabalho in loco. (anexo I).

9. É fundamental que os envolvidos na visita às unidades escolares contextualizem e compartilhem os registros da visita para que as escolas também criem suas próprias ações e articulem de maneira clara e objetiva as mudanças e intervenções no ambiente, bem como no trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula, sempre no propósito de melhoria da educação.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.

11. Esta Instrução Normativa entra em vigor excepcionalmente a partir de 31 de Março de 2025, revogando a instrução normativa 02/2024.

Mauá da Serra, 31 de Março de 2025

---

Nilce Alves Bento Yamamoto

CPF: 034.164.989-92

Portaria: 103/2025

Secretária Municipal de Educação e Cultura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivai, s/nº - Jardim São Luiz  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### ANEXO I

#### FICHA DE VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MAUÁ DA SERRA - PR

ESCOLA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ TRIMESTRE: \_\_\_\_\_

ITENS ABORDADOS	ASPECTOS OBSERVADOS	AÇÕES ORIENTATIVAS
<b>Documentos oficiais da unidade escolar</b> ◆ PPP/PPC; ◆ Regimento Escolar; ◆ Conselho Escolar; ◆ Alvará de Funcionamento ; ◆ Licença Sanitária; ◆ Licença do Bombeiro; ◆ Autorização de Funcionamento da Educação Infantil; ◆ Autorização de Funcionamento do Ensino fundamental;	<b>A documentação encontra-se regularizada:</b> ◆ PPP/PPC ◆ Período de vigência:	<b>SIM NÃO</b> ( ) ( )
	◆ Regimento Escola ◆ Período de vigência:	<b>SIM NÃO</b> ( ) ( )
	◆ Conselho Escolar ◆ Período de vigência:	<b>SIM NÃO</b> ( ) ( )
	◆ Alvará de Funcionamento ◆ Período de vigência	<b>SIM NÃO</b> ( ) ( )
	◆ Licença Sanitária ◆ Período de vigência:	<b>SIM NÃO</b> ( ) ( )
	◆ Licença do Bombeiro ◆ Período de vigência:	<b>SIM NÃO</b> ( ) ( )



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivai, s/nº - Jardim São Luiz  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

◆ Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos; ◆ Autorização de Funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional; ◆ Credenciamento da Escola; ◆ APMF.	◆ Autorização de Funcionamento da Educação Infantil	SIM	NÃO
	❖ Período de vigência:	( )	( )
	◆ Autorização de Funcionamento do Ensino fundamental	SIM	NÃO
	❖ Período de vigência:	( )	( )
	◆ Autorização de Funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional	SIM	NÃO
	❖ Período de vigência:	( )	( )
	◆ Credenciamento da Escola	SIM	NÃO
❖ Período de vigência:	( )	( )	
◆ APMF	SIM	NÃO	
❖ Período de vigência:	( )	( )	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivai, s/nº - Jardim São Luiz  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

◆ Quantitativo de alunos matriculados por turma;	<b>CMEIs</b> <b>Infantil 0:</b> manhã:___ Tarde:___ Integral:___ <b>Infantil 1:</b> manhã:___ Tarde:___ Integral:___ <b>Infantil 2:</b> manhã:___ Tarde:___ Integral:___ <b>Infantil 3:</b> manhã:___ Tarde:___ Integral:___ <b>Escolas de Educ. Infantil (P4 e P5) e Ensino Fundamental ( 1º ao 5º ano)</b> P (4) : _____ P (5): _____ 1º ano : _____ 2º ano: _____ 3º ano: _____ 4º ano: _____ 5º ano: _____	
◆ Infrequência Escolar	Há alunos faltosos? _____ Quais ações foram realizadas pela instituição em relação aos alunos faltosos?	
◆ Ficha de controle e monitoramento da frequência escolar	A escola usa a ficha de controle e monitoramento da frequência escolar? Quais outros meios usados para o controle da frequência escolar?	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851

 <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> Rua Ivai, s/nº - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR		
◆ Organização do espaço escolar;	Horário de entrada e saída. Horário das refeições na instituição de ensino. Iluminação, ventilação e limpeza das salas de aulas. Excesso de cartazes ou materiais pedagógicos nas paredes, bem como em todo o espaço escolar.	
◆ Rotina da instituição;	Entrada e acolhimento dos alunos. Rotina coletiva e relação entre funcionários/alunos/equipe diretiva e pedagógica	
◆ Rotina da sala de aula; ◆ Planos de aula;	Os planos de aula estão sendo elaborados de acordo com o currículo? A entrega dos planos de aula estão sendo seguidos pelos professores? A estrutura estabelecida pela SME está sendo seguida? Como está sendo a correção e organização dos planos de aula na escola?	
◆ Relatórios da educação infantil, 1º ano e SRM (PDI);		
◆ Ata do Conselho de Classe;	Verificar a ata	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851

 <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> Rua Ivai, s/nº - Jardim São Luiz e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR		
◆ Uso do material do Maxi;		
◆ Ações realizadas pela escola com os alunos com dificuldades de aprendizagem ( ver horário, trabalho do contraturno, apoio...etc);		
◆ Aplicação das avaliações Diagnósticas - escrita e leitura;		
◆ Caderno de produção de texto;		
◆ Livro de Registro de Classe (LRCOM);		
◆ Execução semanal do Hino Nacional ( Lei 12031/2009) e outros hinos		
◆ Outras observações.		

**Obs:**Os itens abordados na ficha poderá ser excluído ou incluído no decorrer das visitas..



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **NOMEIA**

PATRÍCIA CISKOSKI, brasileira, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.639-\*\*, ROSÂNGELA APARECIDA CORRER, brasileira, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.509-\*\*) e GERALDO FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.439-\*\*, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO com o objetivo exclusivo de avaliar os seguintes bens imóveis urbanos:

- 1) "LOTE DE TERRAS nº.06 (seis), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 619,30m<sup>2</sup> (seiscentos e dezenove metros e trinta centímetros quadrados), situado no Loteamento "Cidade Mauá", quadro urbano desta cidade de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas confrontações e metragens: "Inicia-se no marco denominado 'O=PP', georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM.E=476.235,384 m e N=7.356.445,500 m, marco este localizado a margem da rua São Roque. Daí segue com o rumo 3°15'31"NE a distância de 19,00 m até o marco '1' (E=476.236,464 m e N=7.356.464,470 m) cravado a margem da Avenida Jamil Jamus. Daí segue com o rumo 65°09'55"NO a distância de 24,50 m até o marco '2' (E=476.214,230 m e N=7.356.474,760 m) cravado a margem do lote nº 05. Daí segue com o rumo 23°35'32"SO a distância de 25,00 m até o marco '3' (E=476.204,224 m e N=7.356.451,849 m) cravado a margem do lote nº 07. Daí segue com o rumo 78°29'00"SE a distância de 31,80 m até o marco 'O=PP' (E=476.235,384 m e N=7.356.445,500 m) cravado a margem da rua São Roque". Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0006-001, sob cadastro nº. 1567. Endereço: Rua São Roque, nº.138, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.13.982 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.
- 2) "LOTE DE TERRAS nº.07 (sete), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 372,90m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), situado no Loteamento "CIDADE MAUÁ", no quadro urbano desta cidade, distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "FRENTE para a Rua 50, onde mede 12,00 mts., da frente aos fundos, mede de um lado, 31,80 mts., limitando-se c/o lote 06; de outro lado mede 36,00 mts., limitando-se c/o lote 08; fundos, divide c/ parte do lote 05, onde mede 10,00 mts."; Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0007-001, sob cadastro nº. 1568. Endereço: Rua São Roque, nº.150, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.11.607 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.

- 3) "LOTE DE TERRAS nº.08 (oito), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 598,00m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito metros quadrados), situado no Loteamento "CIDADE MAUÁ", no quadro urbano desta cidade, distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "FRENTE para a Rua 50, onde mede 12,00 mts., da frente aos fundos, mede de um lado, 36,00 mts., limitando-se c/o lote 07 e de outro mede 28,00 mts., limitando-se c/o lote 09; fundos divide c/ parte do lote 05, medindo 10,00 e 16,00 c/ o lote 14 e parte do lote 13"; Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0008-001, sob cadastro nº. 1569. Endereço: Rua São Roque, nº.162, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.11.608 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.
- 4) "LOTE DE TERRAS nº.09 (nove), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 478,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no Loteamento "CIDADE MAUÁ", no quadro urbano desta cidade, distrito e município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "FRENTE para a Rua 50, com 26,00 mts., e 7,50 mts. para a Rua 42; de um lado, divide c/o lote 08, c/ 28,00 mts., e de outro, c/o lote 10 e parte do lote 13, c/ 38,00 mts." Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0009-001, sob cadastro nº. 1570. Endereço: Rua São Roque, nº.188, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.11.609 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR.
- 5) "LOTE DE TERRAS nº.10 (dez), da Quadra nº.74 (setenta e quatro), com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento "Cidade Mauá", quadro urbano desta cidade de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR"; com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para R 42 com 12,00 metros, do lado direito divide com lote n. 11 e 12 com 30,00 metros, do lado esquerdo divide com lote n.09 com 30,00 metros; e, finalmente, pelos fundos divide com lote n.13 com 12,00 metros". Imóvel esse inscrito no fisco municipal sob nº. 01.01.074.0010-001, sob cadastro nº. 1571. Endereço: Avenida Jamil Assad Jamus, nº.20, Loteamento Cidade Mauá, Mauá da Serra-PR. Imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº.13.983 do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul-PR Comissão deverá fazer um laudo circunstanciado, informando sobre a topografia, se é servido por rede de energia elétrica e água, pavimentação e demais peculiaridades, que sirvam de parâmetro para fixação do justo valor, inclusive, preços praticados no mercado imobiliário.

A Comissão deverá fazer um laudo circunstanciado, informando sobre a topografia, se é servido por rede de energia elétrica e água, pavimentação e demais peculiaridades, que sirvam de parâmetro para fixação do justo valor, inclusive, preços praticados no mercado imobiliário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 01 de Abril de 2025

Edição Nº: 2851



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do respectivo laudo de avaliação devidamente fundamentado.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GIVANILDO  
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por  
GIVANILDO LOPES:03222545901  
Dados: 2025.04.01 14:52:02

GIVANILDO LOPES

Prefeito